

29/54

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **21. de junho de 1954** .., o projeto do sub-trecho da Rodovia **Corumbá-Araçuaia** **BR.32..... (S.J.Barra-Campos-Muriae-Juis de Fora-/.),** integrante do trecho **Itaperuna-Muriae** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **200** ... e a estaca **862** na extensão de **13.240 m.** e constante dos desenhos números **PEBT-279/53; PEBT-517/54; PEBT-518/54; PEBT-519/54; PEBT-520/54; PEBT-521/54; PEBT-522/54; PEBT-523/54; PEBT-524/54 e PEBT-525/54**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em ... **19** de **Julho** de 19... **54**.

Fernando Martins Pereira e Sousa
Presidente

Ref. proc. 3.292/50

O ORIGINAL FOI ASSINADO PELO PRESIDENTE
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

/MSR.

Gleusa de Sá
CHEFE DA SECRETARIA
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL